



**Município de Igrejinha**  
Estado do Rio Grande do Sul

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº088/2024**

AFIXADO NO MURAL OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA EM:

29/04/2024

DESAFIXADO EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração

O município de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **inscrições** para o processo seletivo visando a contratação **temporária** nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da legislação pertinente, bem como a regulamentação da Lei Municipal nº 5.126 de 03 de agosto de 2018, em seu art. 155, para as funções de **Educador Físico**, em substituição a licenças gestantes ou adotantes, férias do servidor, e licenças saúde, falta de cadastro, afastamento por readaptação, altas com restrições, e atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária semanal, o valor do salário mensal, a escolaridade, conforme segue:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE E / REQUISITOS</b>
Educador Físico	01 vaga + CR	Contrato Administrativo Temporário	Até 40 horas semanais	R\$ 33,58 /h	Escolaridade: Formação Superior em Educação Física e habilitação legal para o exercício da profissão.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2024**



# Município de Igrejinha

## Estado do Rio Grande do Sul

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três ou mais servidores dentre os designados pela Portaria nº 19570/2021, de 03 de fevereiro de 2021;

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura, bem como, quando possível, no endereço eletrônico oficial do Município de Igrejinha, qual seja: [www.igrejinha.rs.gov.br](http://www.igrejinha.rs.gov.br).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e, quando possível, no endereço eletrônico oficial do Município de Igrejinha, qual seja: [www.igrejinha.rs.gov.br](http://www.igrejinha.rs.gov.br).

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

#### 2.1. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR FÍSICO:

**2.1.2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças na população com ações voltadas às atividades de elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos usuários. Ministrando cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins.

**2.1.3 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar fatores de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição. Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção dentro da sua área de atuação. Estabelecer metas e planejar as atividades físicas, de acordo com a necessidade do beneficiário. Analisar relatórios estatísticos, para sugerir medidas preventivas e campanhas educativas. Participar do processo de seleção dos usuários para programas e projetos desenvolvidos na instituição. Examinar os usuários inseridos no programa, a fim de diagnosticar suas reais condições físicas, efetuando análise de toda a documentação apresentada pelo mesmo. Padronizar normas e procedimentos de sua área de atuação nos programas assistenciais. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares no âmbito das atividades físicas, rítmicas, acrobáticas e expressivas, nas várias manifestações do rendimento físico e esportivo dos beneficiários, na gestão de empreendimentos voltados para a saúde, em exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e em outras práticas corporais. Elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Atender usuários, traçar o plano de atividade física; preparar ambiente; prescrever atividades; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; reeducar postura dos beneficiários; acompanhar

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2024



## Município de Igrejinha Estado do Rio Grande do Sul

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



evolução, orientar condutas; estimular adesão e continuidade da atividade assim como restringir excesso de atividade física praticada pelos usuários que possam comprometer sua saúde (caso ocorra). Orientar beneficiários e familiares, explicar procedimentos e rotinas do serviço; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas e produzir manuais e folhetos explicativos. Analisar relatórios médicos com a finalidade de estabelecer as ações necessárias ao melhor atendimento dos pacientes. Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança. Representar tecnicamente a Instituição junto aos órgãos competentes. Executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades e orientação superior. Analisar dados pessoais dos beneficiários dos planos assistenciais, para verificar se o caso enquadra-se nos programas e serviços implantados. Registrar em planilhas de acompanhamento os atendimentos realizados nos beneficiários dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria. Manter dados e informações dos beneficiários de forma sigilosa adotando todos os cuidados éticos no trato com seres humanos.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

**3.2** Período: **29/04/2024 até 08/05/2024.**

**3.3** A inscrição deverá ser realizada de forma presencial no Setor de Protocolo Geral no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, localizado na Avenida Ildo Meneghetti, n.º 757 – 15 de Novembro.

**3.4** Horário: Segunda a quinta-feira das 12h às 18h30min;  
Sexta-feira das 9h às 14h;

**3.5** Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência ou via eletrônica, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal.

**3.6** Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

**3.7** O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

**3.8** O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.

**3.9** Somente será aceita inscrição com documentação completa, na forma do item 4 deste edital.

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**4.1** O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no Setor de Protocolo Geral, no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause.

**4.2** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, ou por intermédio de

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2024



## Município de Igrejinha Estado do Rio Grande do Sul

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, no momento da inscrição:

**4.2.1** Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

**4.2.2** Fotocópia do comprovante de residência;

**4.2.3** Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, conforme estipulado na legislação pertinente;

**4.2.4** Fotocópia dos títulos para comprovação, de acordo com a função pretendida, se for o caso;

**4.3** Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação estiver incompleta, ou que apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

**4.4** O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes do não aproveitamento no quadro para a função pretendida.

**4.5** A documentação de inscrição somente terá valor para a data a que se referir o processo seletivo, e não será devolvida após este.

**4.6** Não será permitido anexar novos títulos e/ou outros documentos do candidato após o ato da inscrição, mesmo que ainda em tempo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos no ato de preenchimento da ficha.

## 5. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item **3.2**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, se possível, em meio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **5.1**, no prazo de dois dias úteis, após a decisão dos recursos.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 PARA AS FUNÇÕES DE EDUCADOR FÍSICO

**6.1.1** O processo seletivo será efetuado mediante a análise da documentação exigida.

**6.1.2** No processo de avaliação da documentação exigida, a pontuação que gerará a classificação se dará da seguinte forma:

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2024**



# Município de Igrejinha

## Estado do Rio Grande do Sul

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



	<b>Títulos</b>	<b>Qtd. de Títulos (máxima)</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>	<b>Valor Máximo (pontos)</b>
1.	Formação em Pós-Graduação na área	01	20 pontos	20 pontos
2.	Formação em Mestrado na área	a) Ter concluído b) Estar cursando	a) 10 pontos b) 20 pontos	20 pontos
3.	Cursos de especialização e qualificação na área	a) até 50h b) mais de 50h	a) 20 pontos b) 30 pontos	30 pontos
4.	Experiência profissional como Educador Físico na área privada ou pública, devidamente comprovado com documentos.	a) até 1 ano b) 1 ano a 3 anos c) mais de 3 anos	a) 10 pontos b) 20 pontos c) 30 pontos	30 pontos

**6.3** A classificação no processo seletivo se dará do candidato com maior pontuação para o candidato com menor pontuação.

**6.4.** A avaliação do currículo será de caráter eliminatório e classificatório.

**6.5.** Somente será considerado reprovado o candidato que **não pontuar** na análise do currículo.

## 7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate será procedido sorteio em ato público.

**7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela comissão e divulgado por meio de edital.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**8.3** A classificação será divulgada no átrio do Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, sito à Av. Ildo Meneghetti, nº 757, bairro 15 de Novembro, em Igrejinha/RS.

## 9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2024**



## Município de Igrejinha Estado do Rio Grande do Sul

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**9.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**9.1.4** Disponibilidade de horário para exercer a carga horária estipulada para o cargo.

**9.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**9.2** O candidato aprovado no processo seletivo e chamado para preenchimento de vaga, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

**9.2.1** Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);

**9.2.2** Fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF (frente e verso);

**9.2.3** Fotocópia do título de eleitor;

**9.2.4** Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

**9.2.5** Fotocópia do número do PIS/PASEP;

**9.2.6** Fotocópia do Comprovante de escolaridade exigido pela função;

**9.2.7** Fotocópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

**9.2.8** Fotocópia do Comprovante de residência em nome do admitido (Conta de Água ou Luz) ou Declaração feita no Tabelionato;

**9.2.9** Exame médico que comprove aptidão para o trabalho;

**9.2.10** Uma foto 3x4;

**9.2.11** Carteira de trabalho;

**9.2.12** Fotocópia da Carteira de reservista, se o candidato for do sexo masculino;

**9.2.13** Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;

**9.2.14** Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

**9.2.15** Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;

**9.2.16** Declaração; Órgão; Cargo; Data de Admissão e Demissão; Regime Jurídico; Regime Previdenciário (Incisos XVI e XVII, Art. 37 da CF/88).

**9.3** A convocação do candidato será realizada por meio de contato telefônico ou correio eletrônico.

**9.4** Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**9.5** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 meses;

**9.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**9.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2024





## Município de Igrejinha Estado do Rio Grande do Sul

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



### 10. DOS RECURSOS

**10.1** Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos na fase de homologação da inscrição, vistas à avaliação dos títulos e resultados parcial.

**10.2** O prazo para interpor recurso será de 01 (um) dia útil, a partir do primeiro dia subsequente à publicação e deverão ser protocolizados no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause em horário de expediente.

**10.3** O Recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.

**10.4** Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irreversível na esfera administrativa.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.

**11.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**11.4** Não serão fornecidas informações acerca do presente edital por servidores deste Município, por quaisquer meios de comunicação, sendo responsabilidade de cada candidato ter o devido conhecimento acerca das condições do presente certame, uma vez que o presente Processo Seletivo Simplificado respeita os princípios da publicidade.

**11.5** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.7** Demais informações na Prefeitura Municipal, através do telefone (51) 3549-8600.

Município de Igrejinha/RS, 29 de abril de 2024.

**Leandro Marciano Hörlle**  
Prefeito de Igrejinha

Registre-se e publique-se

**Alberto Vinícius Petry**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2024**

Av. Ildo Meneghetti, nº 757 - Bairro 15 de Novembro - CEP: 95650-000 - Igrejinha/RS | Fone: 51-3549-8600  
gabinete@igrejinha.rs.gov.br